

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 365/2023
SEI n.º 1260.01.0118049/2022-76

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 1º de janeiro de 1999, as atividades da Escola Municipal Félix Fernandes Ribas, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Resolução SEE n.º 9.270, de 5 de março de 1998, situada na Fazenda Traçadal, em Rio Pardo de Minas. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Janaúba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 17/03/2023